



7
ca. Gualberto

LEI Nº 447, de 3 de Março de 1959.

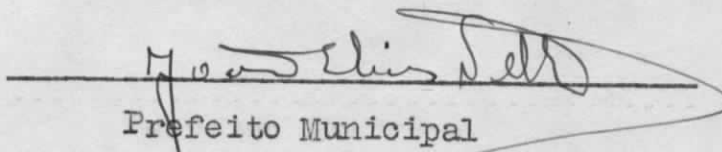
Autoriza assinar convênio com o Estado.

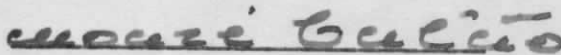
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado se julgar conveniente para o Município, a assinar com o Estado de Minas Gerais, o convênio de que trata o Decreto número 5.528, de 4 de fevereiro de 1959, do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 3 de Março de 1959.


Prefeito Municipal


Secretário